

Produção de peixes cresce 10% no Paraná e mantém mercado abastecido



Piscicultura no Paraná, em 2016, teve um crescimento de 10%.

CURITIBA

A atividade da piscicultura no Paraná, em 2016, teve um crescimento de 10%, só não aumentando ainda mais sua produção em função das temperaturas baixas registradas no último inverno em todo o Estado. O frio, os largos períodos de tempo nublado e a baixa luminosidade fizeram com que as águas chegassem a registrar índices negativos, atrapalhando a produção das espécies. Mesmo assim a produção abastecerá todo o Paraná e mantém a comercialização de peixes em estados vizinhos, principalmente Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro.

"A piscicultura, apesar de ser uma atividade nova no Paraná, se comparada aos outros trabalhos no campo rural, já representa uma importante fonte de produção de alimento e de geração de renda", afirma o coordenador estadual da aqüicultura e pesca do Instituto Emater, Luiz Danilo Muehlmann.

O Paraná possui grande potencial para a exploração da piscicultura, atividade de criação de peixes em instalações adequadas, por conta da grande quantidade e qualidade das águas, das coleções de águas disponíveis em represas e das características favoráveis dos solos. A atividade é feita em parte do grupo de projetos considerados prioritários pela Secretaria de Estado da Agricultura para a promoção do desenvolvimento econômico da região.

O Oeste é o maior polo de criação de peixes no Estado, representando 69% de toda a produção, com atuação em 48 municípios, próximos a Toledo e Cascavel. Segundo dados do Departamento de Economia Rural (Deral),

a região é responsável pela produção de 55,5 mil toneladas de peixe por ano, sendo que 96% são de tilápia. Atrás do oeste, está a região Norte do Paraná, com 14% da produção e os outros 17% estão divididos entre o sul e noroeste do estado.

Entre as variedades cultivadas em todo Paraná, a tilápia representa 91% de toda a criação e está mais concentrada na região oeste. Já as espécies nativas compreendem 4,7% da produção e estão concentradas em maior número na região norte. Outras espécies cultivadas são as carpas e os bagres que representam 3,5% e 0,8% da produção, e estão presentes no sul do Paraná.

O cultivo das espécies pode acontecer de diferentes sistemas no Estado, e o que predomina é a criação de peixes em tanques de terra ou em viveiros de terra. Mais de 98% da região oeste utiliza esse método. Outro regime utilizado é o desenvolvimento de peixes em tanques-redes, instalados em barragens, como acontece no Vale do Rio Paranapanema.

RENDA - Segundo técnicos do Deral, a piscicultura permite a obtenção de renda significativa aos produtores que podem utilizar pequenas áreas da propriedade para a criação de peixes. Além disso, a atividade possibilita a sucessão do trabalho rural, ou seja, a inserção de jovens produtores no desenvolvimento da modalidade.

De acordo com Luiz Danilo Muehlmann, da Emater, os trabalhadores podem usufruir de uma renda adensada, ou seja, um bom valor obtido por meio de uma pequena área. "Com a tilápia, por exemplo, o produtor

pode tirar o valor líquido de RS 0,60 a RS 1 por quilo de peixe. Por isso, a renda depende muito da quantidade e do tamanho da produção de cada piscicultor", exemplifica.

Atualmente existem

diferentes canais de comercialização das espécies no Paraná, no entanto, a mais significativa é a indústria de processamento e o carreteiro e a produção de filé de tilápia congelado. (Da assessoria)

Comunicado de cheque clonado

Irene Fumie Tanaka, comerciante, moradora na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, em data de 06/01/2017, realizou Boletim de Ocorrência de número 2017/23769 na Delegacia de Polícia de Bandeirantes e comunicou sobre uma (01) folha de "cheque clonado", de número 854295, da agência Bandeirantes 0429 Banco do Brasil. Assim, torna público que o referido cheque não possui nenhum valor para que seja feita qualquer transação comercial e/ou outros fins.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 03/2017

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar e nomear o funcionário efetivo da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, Marco Antonio Segantini Pieralisi, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.538.725-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 049.606.349-95, para exercer a função de Pregoeiro, no exercício de 2017, podendo praticar todos os atos decorrentes.

Art. 2º Designar e nomear como equipe de apoio de que trata a presente Portaria, a funcionária efetiva Cássia Ayumi Furuta, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 35.139.897-1 SSP/SP, e inscrita no CPF sob n.º 349.305.008-93; e a funcionária efetiva Janaina Paduan da Costa, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.656.682-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob n.º 007.335.409-02.

Art. 3º Designar e nomear como suplente a funcionária efetiva Marcia Maria do Rego Zambon, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.489.214-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob n.º 474.880.939-68.

Art. 4º Conceder aos integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, a gratificação estabelecida na Resolução Legislativa n.º 05/2015, de 28 de outubro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente

Câmara Municipal de Bandeirantes Estado do Paraná

P O R T A R I A n.º 001/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR Patrícia de Oliveira Pedrosa, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, sob n.º 34.271, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.780.266-7 SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 020.738.859-85, para ocupar, a partir desta data, o cargo de proponente em comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora e da Presidência, devendo perceber remuneração mensal correspondente ao Símbolo CC -01, constante do Anexo III, da Resolução Legislativa n.º 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, e suas alterações.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Bandeirantes Estado do Paraná

P O R T A R I A N.º 02/2017

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar e nomear para compor a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, os funcionários Marco Antonio Segantini Pieralisi, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.538.725-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 049.606.349-95; Cássia Ayumi Furuta, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 35.139.897-1 SSP/SP, e inscrita no CPF sob n.º 349.305.008-93; e Janaina Paduan da Costa, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.656.682-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob n.º 007.335.409-02, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º Conceder aos integrantes da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, a gratificação estabelecida na Resolução Legislativa n.º 05/2015, de 28 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 04/2017

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar e nomear a funcionária efetiva da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, Marcia Maria do Rego Zambon, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.489.214-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob n.º 474.880.939-68, como a responsável pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, no exercício de 2017, podendo praticar todos os atos decorrentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente